



**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
QUARTEL DO COMANDO GERAL
7ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL - 7ª EMG/PROJETOS**
Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE – CEP 52010-150
Fone (81) 3181-1180 / E-mail: 7emg@pm.pe.gov.br

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO (TPP) Nº 041 – CSM-INT/PMPE

1. NOME DA PROPOSTA/TÍTULO DA AÇÃO:

Reestruturação dos Grupamentos de invasão tática do BPChoque, BEPI e BOPE, através da aquisição de **EQUIPAMENTOS BALÍSTICOS (COLETE, ESCUDO E CAPACETE) e CDC (CINTO DE GUARNIÇÃO, COLDRE DE PERNA, CAPACETE ANTITUMULTO)**.

2. OBJETIVOS:

2.1. Objetivo Geral:

Adquirir Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – indispensáveis às ações dos grupamentos de Invasão Tática e Controle de Distúrbios Civis, visando aumentar o desempenho operacional e proteção do policial nas ações de controle de distúrbios e no combate à Criminalidade.

2.2. Objetivos específicos:

- Apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos (Art. 5º, inc. II, Portaria 630, 27/11/2020);

- Aplicar medida necessária à modernização de equipamentos de CDC e suprir Unidades Especializadas da PMPE que, além do BPChoque, também demandam esse tipo de equipamentos.

- Alavancar relação colaborativa entre os Órgãos de Segurança Pública, as Autoridades Judiciárias e Ministério Público para a construção das estratégias e o desenvolvimento de ações integradas necessárias ao alcance das metas estabelecidas, a exemplo das ações integradas para reintegração de posse, controle de turbas violentas e debelamento de rebeliões em instituições prisionais.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

OME: Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE da PMPE

Responsável: **FLÁVIO DA SILVA FRANÇA**

Posto: Ten Cel QOPM

Função: Comandante

End.: Av. Central, s/nº, Campo do Jiquiá, Mangueira, Recife-PE, sede do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE/PMPE.

Telefone: (81) 31811850 / (81) 998322391

E-MAIL: bope@pm.pe.gov.br e flavio.franca@pm.pe.gov.br.

ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
Escudo Balístico Nível III-A	UND	12	7.000,00	84.000,00
Colete Balístico Standalone 3+, tamanho único	UND	60	8.700,00	522.000,00
Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+	UND	60	3.250,00	195.000,00
Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	UND	40	1.465,00	58.600,00
Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	UND	20	1.615,00	32.300,00
Capacete Balístico Nível III-A	UND	60	2.511,67	150.700,20
Cinto de Guarnição Tamanho M	UND	80	317,40	25.392,00
Cinto de Guarnição Tamanho G	UND	80	317,40	25.392,00
Coldre de Perna	UND	160	275,00	44.000,00
Protetor de Joelho e Canela	UND	60	395,00	23.700,00
Colete Tático, tamanho M.	UND	75	529,90	39.742,50
Colete Tático, tamanho G.	UND	70	529,90	37.093,00
Colete Tático, tamanho GG.	UND	15	529,90	7.948,50
Total				1.245.868,20

OME: Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI da PMPE

Responsável: **ARISTOTELES CÂNDIDO DE OLIVEIRA**

Posto: Major QOPM

Função: Comandante Interino

End.: Rua José Thomas, bairro Mandacaru – Custódia/PE - CEP 56640-000.

Telefone: 87 3848 3909 / 3908

E-MAIL: bepi1seção@gmail.com / walter.moura@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
Escudo Balístico Nível III-A	UND	12	7.000,00	84.000,00
Colete Balístico Standalone 3+, tamanho único	UND	60	9.700,00	582.000,00
Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+	UND	60	3.250,00	195.000,00
Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	UND	40	1.465,00	58.600,00
Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	UND	20	1.615,00	32.300,00
Capacete Balístico Nível III-A	UND	60	2.511,67	150.700,20
Cinto de Guarnição Tamanho M	UND	80	317,40	25.392,00
Cinto de Guarnição Tamanho G	UND	80	317,40	25.392,00
Coldre de Perna	UND	160	275,00	44.000,00
Protetor de Joelho e Canela	UND	60	395,00	23.700,00
Colete Tático, tamanho M.	UND	75	529,90	39.742,50
Colete Tático, tamanho G.	UND	70	529,90	37.093,00
Colete Tático, tamanho GG.	UND	15	529,90	7.948,50
Total				1.305.868,20

OME: Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque da PMPE

Responsável: BRUNO ALVES BEMVINDO

Posto: Ten Cel QOPM

Função: Comandante

End.: Rua Benfica, 198, Madalena, Recife-PE, sede do Batalhão de Policia de Choque – BPChoque da PMPE.

Telefone: (81) 31811934

E-MAIL: bpchoque@pm.pe.gov.br

ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
Escudo Antitumulto Nível II REGIÃO NORDESTE	UND	60	1.116,00	66.960,00
Escudo Balístico Nível III-A	UND	16	7.000,00	112.000,00
Colete Balístico Standalone 3+, tamanho único	UND	60	9.700,00	582.000,00
Colar inflável para Colete Balístico Standalone 3+	UND	60	3.250,00	195.000,00
Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho M.	UND	40	1.465,00	58.600,00
Colete Balístico para uso policial, nível III-A, tamanho G.	UND	10	1.615,00	16.150,00
Capacete Balístico Nível III-A	UND	40	2.511,67	100.466,80
Cinto de Guarnição Tamanho M	UND	180	317,40	57.132,00
Cinto de Guarnição Tamanho G	UND	140	317,40	44.436,00
Coldre de Perna	UND	320	275,00	88.000,00
Protetor de Joelho e Canela	UND	320	395,00	126.400,00
Colete Tático, tamanho M.	UND	280	529,90	148.372,00
Colete Tático, tamanho G.	UND	40	529,90	21.196,00
Total				1.616.712,80

3.1. OBRA (REFORMA, ADAPTAÇÕES, CONSTRUÇÃO):

Não há quaisquer tipos de obras ou reformas neste TPP.

4. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

Despesas de Capital (Investimento).

RECURSOS – DESPESAS DE CAPITAL - INVESTIMENTO	R\$ 4.168.449,20 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)
---	--

5. JUSTIFICATIVA:

Nas ações de operações especiais, o integrante do BOPE se depara com ocorrências de alta periculosidade, onde há grande risco a vida do policial, do cidadão vitimado e mesmo do infrator da lei. Todavia para que o operador possa agir de forma a fornecer segurança ao cidadão comum, necessita primeiramente manter a sua integridade física, sendo que para isso, é primordial que possua Equipamentos de Proteção Individual (EPI) voltados à sua especialidade, que no caso do BOPE tem como um de seus focos de especialidade o resgate de reféns e as ações contra grupos criminosos em área de alto risco, conforme o Decreto Estadual nº 33.782, de 14 agosto de 2009, que trata das ocorrências de crise no Estado, bem como em apoio ao BPChoque nas ocorrências em estabelecimentos prisionais.

Por isso a aquisição dos itens voltados para a proteção do operador como, **protetor de joelho e canela, coletes balísticos III-A, coletes balísticos nível III+, colar de flutuabilidade para colete balístico, escudos balísticos III-A e capacetes balísticos III-A**, são primordiais a boa execução das operações, bem como são itens que necessitam de renovação periódica para todos os integrantes do BOPE e BEPI, pois são de uso rotineiro em operações e treinamentos, havendo o desgaste natural do material, de modo que seu desgaste além de comprometer o valor segurança, compromete a mobilidade corporal na conduta táticas individual do operador.

Vale salientar que além dos EPI's, o integrante do BOPE e do BEPI, para sua melhor atuação e comodidade no terreno, necessita de acessórios táticos importantes, como é o caso do **colete tático, cinto de guarnição e coldre**.

No que se refere ao **Capacete Balístico nível III-A**, este item merece uma atenção especial, haja vista ser um equipamento que tem o fator validade ou vencimento como primordial para a segurança. Sendo assim, é necessária a aquisição desse item periodicamente, pois alguns capacetes balísticos pertencentes ao BOPE, bem como o BEPI, já estão próximos de perderem sua validade, de modo a inviabilizar a participação do operador em ações com este equipamento.

Ainda quanto ao **capacete balístico**, é importante salientar que o modelo de capacete proposto por esta Unidade é voltado ao operador tático, sendo de **nível III-A**, onde seu *design* possui abertura alta nas laterais em *high cut*, para que o operador possa fazer uso de equipamentos auriculares em conjunto com o capacete, bem como são integrados ao corpo do capacete assessórios como: trilhos tipo picatinny para encaixe de equipamentos, bem como uma estrutura na parte frontal (Skeleton Shroud) que serve de encaixe para aparelhos de visão noturna, sendo este o modelo também apresentado em Termo de Referência do Processo Administrativo N.º 08106.000451/2021-11 da SENASP.

O modelo de capacete acima citado atualmente é o mais adequado aos operadores especiais, usados nas demais unidades de operações especiais no Brasil e no mundo, de modo que o BOPE/PMPE deve ofertar aos seus operadores o que existe de mais moderno para sua segurança.

Com relação quantidade de **Capacete Balístico Tático Nível III-A** toma-se por base a média de operadores táticos existentes na operacionalidade do BOPE e BEPI, sendo que atualmente essas Unidades possuem duas formatações de equipe atuando no serviço, sendo a Intervenção Tática, com a média de 08 (oito) operadores por equipe, e a Patrulha BOPE, equipe de ações de comandos, com 12 (doze) operadores táticos por equipe, sendo que ambas possuem 03 (três) equipes, totalizando 48 (quarenta e oito) operadores, demonstrando a necessidade do total de **60 (sessenta) capacetes balísticos**.

Quanto a **Protetor de Joelho e Canela, Coletes Balísticos Nível III-A, Coletes Balísticos Nível III+**, **Colar de Flutuabilidade para Colete Balístico** que também são de suma importância para a segurança e conforto do operador nas ações de choque em CDC e presídios, resgate de reféns, operações ribeirinhas e de assalto a estabelecimentos financeiros, devem também seguir o total do efetivo da atividade fim acima citado, ou seja, **60 (sessenta)** itens de cada.

No que concerne a **Escudo Balístico Nível III-A**, este pode ser utilizado tanto para as intervenções táticas como para situações de CDC e ações em presídios, sendo necessário a **quantidade de 12 (doze) escudos**, sendo 02 (dois) para as 03 equipes de intervenção tática e 02 (dois) para as 03 patrulhas.

Para os **Coletes Táticos, Cintos de Guarnição e Coldre**, necessariamente deve-se contemplar o efetivo total do BOPE, BEPI e BPChoque, já que todos estes integrantes utilizam o colete tático quando em acionamento geral ou mesmo no patrulhamento extra.

Importante ressaltar que os referidos equipamento devem ser individualizados para cada operador, tanto pela questão de acondicionamento dos equipamentos particulares, como pela questão da higiene pessoal.

Portanto, é necessário que haja a aquisição de um quantitativo sobressalente destes com relação ao total do efetivo, pois anualmente realiza cursos para o recrutamento de novos integrantes, sendo imperioso que estes neófitos tenham acesso imediato a este equipamento, desta feita havendo a necessidade de **coletes táticos, cintos de guarnição e coldre**.

Restam, portanto, demonstradas as razões que motivam e justificam a indicação da necessidade de aquisição dos itens especificados neste Termo de Participação para atender a demanda do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), Batalhão Especializado de Policiamento do Interior - BEPI da PMPE e o Batalhão de Polícia de Choque – BPChoque da PMPE.

6. RESULTADOS ESPERADOS:

Os indicadores serão definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco – no âmbito do Programa Pacto pela Vida – PPV , porém, é possível informar quais os benefícios que se pretende alcançar com a implantação deste projeto:

- Reduzir a reincidência criminosa de invasão e/ou depredação de patrimônio público ou privado (art. 7º, inc. VII da Portaria 630, de 27 de novembro de 2020, do MJSP).
- Reduzir os impactos econômicos negativos originados pela criminalidade violenta (art. 8º, alínea “a” da Portaria 630 do MJSP). Impactos estes materializados tanto na afetação da atividade econômica local, com redução no potencial turístico e comercial quanto àqueles inerentes ao afastamento das atividades laborais do policial militar para Licença para Tratamento de saúde – LTS, em consequência de o militar ter sido alvejado por objetos contundentes, artefatos explosivos ou fluídos (corrosivos ou inflamáveis) arremessados pela turba ou reeducandos rebelados.
- Reduzir os riscos à vida, à saúde e à liberdade individual das pessoas (art. 8º, alínea “b”, da Portaria 630 do MJSP);
- Garantir a aplicação da Lei;
- Substituir os materiais de CDC em condições precárias e impróprios para uso policial militar;
- Atender questões sanitárias, uma vez que o policial militar estará acautelado com seu equipamento de proteção individual, acarretando sensação de bem-estar e satisfazendo regras básicas de higiene pessoal;
- Consolidar cultura institucional voltada para resolução de problemas relacionados à cobertura logística da tropa visando à garantia da incolumidade física do efetivo e dos direitos constitucionais de ir e vir e de segurança da população ameaçados;
- Consolidar gradiente de qualidade apropriado no atendimento às solicitações para suporte policial militar nas Operações próprias da Corporação e das Autoridades Judicárias, do Ministério Público e demais autoridades competentes;
- Reduzir significativamente o tempo-resposta no atendimento policial onde este seja necessário.

7. INDICADORES:

Os indicadores serão definidos pelo Governo do Estado de Pernambuco – no âmbito do Programa Pacto pela Vida – PPV – e considerando-se as demandas encaminhadas à SDS/PMPE pelas Autoridades Judicárias e representantes do Ministério Público Estadual e demais Autoridades interessadas em ações que necessitem dos recursos dos Grupamentos de Controle de Distúrbios Civis da PMPE. Onde será observado um parâmetro quantitativo, no qual seja realizada a leitura dos cenários de antes e depois da implantação do Projeto. (art. 6º da Portaria 630, de 27 de novembro de 2020, do MJSP).

8. METAS:

As metas serão definidas pelo Governo do Estado de Pernambuco – no âmbito do Programa Pacto pela Vida – PPV, porém, em caráter preliminar, pode-se elencar as seguintes metas:

- Elevar em 100% a satisfação dos Policiais Militares que usarão os EPIs, imediatamente após a chegada dos equipamentos nas Unidades contempladas;

- Alavancar em 80% as medidas de proteção individual utilizadas pela Corporação no combate à criminalidade, imediatamente após a chegada dos equipamentos nas Unidades contempladas;

- Elevar em até 70% a eficácia da cobertura policial militar em eventos simultâneos que demandem ações de CDC, o que deve ocorrer em período necessário ao treinamento do efetivo já com a utilização dos EPIs, o que não deve exceder 30 dias, a contar da chegada dos equipamentos na Unidade contemplada;

- Melhorar a imagem institucional da Corporação quando da circulação de vídeos e/ou fotografias de Policiais no cenário da Operação de CDC (manifestações de massa violentas, rebeliões em presídios ou reintegração de posse com resistência ativa), quando grupos equipados têm grande visibilidade e forte apelo midiático. E para isso não há mensuração percentual e de tempo possível, a não ser em pesquisas de opinião relacionadas à confiabilidade da população de que a PM está preparada para cumprir sua missão constitucional;

- Potencializar em 80% o Poder de Dissuasão da Polícia Militar de Pernambuco, pela simples ação de presença, exercido por uma tropa bem equipada e preparada, a contar da chegada dos equipamentos na Unidade contemplada.

9. **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:**

Anexo (doc. SEI nº 14764560)

10. **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA :**

Nome Completo: Luís Henrique da Rocha e Silva

Posto/graduação: Capitão QOAPM

Matrícula: 940779 - 0

Função: Chefe da Seção de Patrimônio do CSM/INT.

Lotação: Centro de Suprimento e Manutenção de Intendência – CSM/INT.

E-mail Institucional: henrique.rocha@pm.pe.gov

Telefone / WhatsApp: (81) 99959 3349

MARCELO MARTINS IANINO - TEN CEL PM
Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

Por Ordem:

GUSTAVO FARIAS MAGALHÃES - CAP PM
Chefe da Seção de Monitoramento da 7ª Seção do EMG



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Farias Magalhães**, em 22/10/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18069615** e o código CRC **290C8FF5**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."